

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º03.449283/0001-41, situada na Rua Garcez, n.º07, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Camaçari, CEP42.800-970/Bahia, neste ato representado por Bruno Santos Galdino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1351212567, expedida pela (o) SSP-BA, e CPF nº 043.574.515-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº. 155/2021, destinado à **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ACUPE, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, conforme Contrato de Repasse nº 1057861-96, Convênio/SICONV nº874970/2018**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 04 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal.